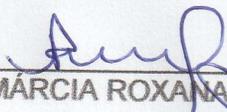




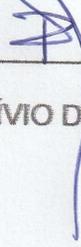
AUTO DE PENHORA
DE BEM INDICADO E AVALIAÇÃO

Aos 18 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Capital, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de João Pessoa, extraídos dos autos nº. 0012746-63.2013.815.2001, promovida pela **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL** contra **MARIA DO LIVRAMENTO DE MEDEIROS ARAÚJO** me dirigi na Rua Geraldo Costa, 820, Manaíra, nesta Comarca, e aí sendo, após as formalidades legais, **PENHOREI** o apartamento nº 703, Edifício Alexandre I, situado na Rua Geraldo Costa, 820, Manaíra, que **Avalio em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**. E para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça.

Oficial de Justiça da Diligência:


MÁRCIA ROXANA FERNANDES

Oficial de Justiça Companheiro:


RONALDO OLÍVIO DE MACENA